



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Ano XI - Edição nº 01077 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C820A6E207CFD5AF43DBBC25FC492533

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- TERMOS DE APOSTILAMENTOS.
- PORTARIA Nº 001/2021
- LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 009/2020

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outro



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação

Orçamentária do termo de contrato N° 062D/2020

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.140.701/0001-30, sediada na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Ubiraci Rocha Levi, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Da Canabrava nº354 Centro Uibaí-Bahia.

**CONTRATADA KFS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, CNPJ 01.284.816.0001-57, SITUADA NA RUA JOSÉ JOÃO DA SILVA DOURADO, BAIRRO COOPIRECÊ N° 25, representada pela Sr<sup>a</sup> MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, CPF 079.346.405-44, residente e domiciliada na Rua João José da Silva Dourado nº28 Bairro Coopirecê-Irecê-Ba **INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº88/2020 e Dispensa 063/2020.

**FUNDAMENTO**: Com base no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza se o presente Apostilamento nº02/2020, cujo objetivo são as alterações do Disposto na Cláusula Nona:

**Cláusula Primeira –OBJETO**, Contratação de empresa especializada para confecção de Tendas em tubo galvanizado de 2,5 polegada e cobertura em lona 400g, 5x5 para barreira sanitária, Barreiras em acrílico para mesa 100x80, proteção facial em acrílico, confecção de Totens com suporte para álcool em gel com sensor personalizado em metalon e policarbonato e Lavatório sustentável para prevenção no combate ao COVID 19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória 926/2020 e Decreto Municipal nº 56 de 20 de março de 2020.

**Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.02 – Fundo M. de Assistência Social	2111- Desenv. Das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9 – Recursos Vinculado LC 173/2020

Uibaí Bahia 02 de dezembro de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação

Orçamentária do termo de contrato N° 27PP/2020

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.140.701/0001-30, sediada na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Ubiraci Rocha Levi, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Da Canabrava nº354 Centro Uibaí-Bahia.

**CONTRATADA UBIRATAN DE OLIVEIRA SANTOS (DENTAL CASA DO DENTISTA)** de CNPJ 13.966536/0001-08, situada na Pça. Francisco Marques Dourado, 18ª-centro CEP: 44.900-000- Irecê-Ba, representada pelo Sr. Ubiratan de Oliveira Santos Rg- 02.206.199-13 CPF 346.098.225-04, residente e domiciliado na Praça Francisco Marques Dourado, 18ª, centro de Irecê - Bahia, **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº89/2020 e Dispensa 019/2020.

**FUNDAMENTO:** Com base no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza se o presente Apostilamento nº003/2020, cujo objetivo são as alterações do Disposto na Cláusula Nona:

**Cláusula Primeira –OBJETO,** Aquisição parcelada de material de consumo e instrumental, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Família e Centros Odontológicos.

**Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.02 – Fundo M. de Assistência Social	2111- Desenv. Das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9 – Recursos Vinculado LC 173/2020

Uibaí Bahia 02 de dezembro de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 001/2021

Dispõe sobre a **exoneração** de **Cargos em Comissão, e determina outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as seguintes portarias:

N° 03/2017;

N° 04/2017;

N° 05/2017;

N° 07/2017;

N° 08/2017;

N° 11/2017;

N° 14/2017;

N° 23/2017;

N° 29/2017;

N° 31/2017;

N° 37/2017;

N° 38/2017;

N° 45/2017;

N° 53/2017;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



- Nº 54/2017;
- Nº 57/2017;
- Nº 58/2017;
- Nº 59/2017;
- Nº 61/2017;
- Nº 62/2017;
- Nº 65/2017;
- Nº 66/2017;
- Nº 67/2017;
- Nº 68/2017;
- Nº 69/2017;
- Nº 70/2017;
- Nº 71/2017;
- Nº 72/2017;
- Nº 73/2017;
- Nº 74/2017;
- Nº 75/2017;
- Nº 76/2017;
- Nº 77/2017;
- Nº 78/2017;
- Nº 79/2017;
- Nº 82/2017;
- Nº 84/2017;
- Nº 85/2017;
- Nº 86/2017;
- Nº 87/2017;
- Nº 88/2017;
- Nº 89/2017;
- Nº 90/2017;
- Nº 92/2017;
- Nº 93/2017;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:  
[pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



Nº 94/2017;  
Nº 95/2017;  
Nº 102/2017;  
Nº 104/2017;  
Nº 105/2017;  
Nº 108/2017;  
Nº 121/2017;  
Nº 125/2017;  
Nº 126/2017;  
Nº 148/2017;  
Nº 149/2017;  
Nº 152/2017;  
Nº 158/2017;  
Nº 164/2017;  
Nº 165/2017;  
Nº 169/2017;  
Nº 180/2017;  
Nº 233/2018;  
Nº 234/2018;  
Nº 235/2018;  
Nº 243/2018;  
Nº 244/2018;  
Nº 278/2018;  
Nº 281/2018;  
Nº 333/2019;  
Nº 340/2019;  
Nº 398/2019;  
Nº 399/2019;  
Nº 434/2020;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:  
[pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ - BA, *GABINETE DO PREFEITO*,  
Em, 05 de janeiro de 2021.

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 - e-mail:  
[pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F73B179B8C9263BB1A7BDFDA762A2DF



# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## Licença Simplificada nº 009/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela resolução CEPRAM nº 4,579/18; e na Lei Municipal nº294 de 30 de setembro de 2011 que institue o código Municipal de Meio Ambiente.

**Concede:**

**Licença Simplificada - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **EMPRESA BASTOS & SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23,528,237/0002-26, para a atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA**, a ser exercida no Distrito de Sobreira, zona rural do município de Uibaí/BA, situada sob as Coordenadas Geográficas, **Lat. 11°16'48"400 S** e **Long. 42°09'23"900 O**, com área total de 19,67ha, conforme **Processo ANM nº 871423**, mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I** - Atender as normas do TEM de saúde e segurança do trabalho;
- II** - Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPIs aos funcionários e visitantes, adequados e compatíveis com exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para atividades;
- III** - Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicado por escrito à SEMMA para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- IV** - Priorizar a mão de obra local;
- V** - Manter a licença ambiental, bem como as cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização dos órgãos competentes;
- VI** - Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimento a emergências que garantam a segurança dos funcionários;
- VII** - Realizar atividades de lavra apenas na área autorizada e limitada a área efetiva de lavra;
- VIII** - Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório

**Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000**  
**Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)**

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



técnico ambiental com fotos das ações e medidas mitigatórias instaladas, conforme o PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas. Prazo: anual;

**IX** - A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;

**X** - O licenciamento ambiental não exige o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes;

**XI** - O não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.

**XII** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí-Ba 18 de dezembro de 2020.

Ubiraci Rocha Levi

Prefeito Municipal

Flaviana Silva Moreira

Portaria nº 244/2018  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uiba@gmail.com](mailto:sde.uiba@gmail.com)